



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
DECRETO Nº 6.160 , DE 30 DE JANEIRO DE 2001

Delega competência para aplicação, lavraturas e assinaturas de notificações, autos e outros documentos previstos na Lei nº 2.260 de 1º de novembro de 1989 (Posturas Municipais) e suas alterações posteriores.

OSWALDO DIAS, Prefeito do Município de Mauá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, VII, da Lei Orgânica do Município de Mauá, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 228.547-0/98, **DECRETA** :

Art.1º É delegada competência aos servidores AGOSTINHO VIEIRA DE FREITAS – código funcional 15.997, ANTONIO MARCOS BARBOSA – código funcional 14.650, APARECIDO CRISPIM DA SILVA – código funcional 13.637, SÉRGIO TAVARES DE BRITO – código funcional 13.734, lotados na Secretaria de Serviços Urbanos (SSU), para aplicação, lavratura e assinatura de notificações, autos e demais documentos previstos na Lei Municipal nº 2.260, de 1º de novembro de 1989 (Posturas Municipais) e suas alterações posteriores.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 5.933, de 15 de abril de 1999.

Município de Mauá, em 30 de janeiro de 2001.


Prof. OSWALDO DIAS
Prefeito


ANTÔNIO PEDRO LOVATO
Secretário de Assuntos Jurídicos


VALDEIR RIBEIRO
Secretário de Serviços Urbanos

Registrado no Depto de Documentação e Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa regional, nos termos da Lei Orgânica do Município.--


JOSÉ APARECIDO BARBOSA
Secretário Interino de Governo

cnf///